



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR  
CENTRO DE REABILITAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL/CS

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência (TR) visa atender ao disposto no Artigo 3º, Inciso XI do [Decreto Estadual nº 9.666 de 21/05/2020](#), [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#) e, ainda, as diretrizes estabelecidas no Artigo 6º, Inciso XXIII da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#), nos seguintes termos:

### 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO - SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução para o **VIII Encontro de Saúde Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares**. Tal encontro será realizado nas datas de 30/11/2023 e 01/12/2023 na Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás (ASSEGO) e Associação dos Oficiais da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares de Goiás (ASSOF), na Rua 87, nº 561, Esquina com Rua 132, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP: 74.093-300. O foco será para o aprimoramento técnico e troca de experiências entre os profissionais de Saúde das instituições militares dos diversos Estados Brasileiros. A responsabilidade de organizar e sediar o evento regional no ano de 2023 será da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). O evento será composto de palestras e exposição de temas referentes a saúde física e mental, cujo tema central será: **Viver bem com o que se tem**. Os encontros científicos promovem aperfeiçoamento e oportunidade de conhecer estratégias exitosas no campo da Saúde, impactando em benefícios para a instituição militar.

Para estruturação deste evento será necessária a contratação de empresa que forneça todo o suporte necessário, mediante exigências e condições estabelecidas, e seguirá com a disponibilização do mobiliário necessário e adequado, fornecimento de cenografia para o evento, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, equipamentos e outros serviços correlatos, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) e Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), conforme descrito nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP), através de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a realização do **VIII Encontro de Saúde Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares** faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos para a realização do **VIII Encontro de Saúde Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares**. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de todo o evento cuja participação é estimada em 300 (trezentas pessoas).

As quantidades dos itens descritos foram obtidas por estudo da Comissão para o evento, sendo presidida pela senhora Tenente Coronel QOSPM 27.764 Maria Bárbara Franco Gomes, Médica do Quadro de Saúde da PMGO, sendo para tanto, realizada a instrução do processo, para celebração de contratação mediante prévio procedimento de licitação.

Cumpramos ressaltar que a contratação de uma única empresa para se responsabilizar por todo o evento permite a sistematização e uniformização das atividades, o que contribui sobremaneira para a promoção, organização e execução do **VIII Encontro de Saúde Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares**, além de reduzir substancialmente os procedimentos burocráticos inerentes às contratações de serviços de forma individualizada e, conseqüentemente, reduzirem os gastos estatais.

Mesmo considerando, que a regra geral para a aquisição/contratação de bens/serviços é a do regime de execução "por item", justificamos a necessidade da contratação por lote, conforme preconiza a Súmula 247 do TCU:

Súmula TCU 247: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."; (grifo nosso).

Sendo assim, no presente caso, é demonstrada que a divisão da contratação por item, poderá causar prejuízo "ao conjunto ou complexo do objeto", na medida em que incrementa a probabilidade de fracasso de algum dos itens, principalmente os de menor valor, e/ou "margem" de lucro, tão importantes quanto os demais para a execução do objeto em tela, na mesma esteira citamos o seguinte acórdão:

O parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnico-econômico, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Não caracteriza cerceamento de competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração. TCU - Acórdão 3041/2008 Plenário (Sumário).

Logo, é cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o Artigo 23, § 1º da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. E ainda, ilustrando o ponto defendido, temos os dizeres do ilustre jurista Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209): "O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória".

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para a realização do **VIII Encontro de Saúde Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares**. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de todo o evento cuja participação é estimada em 300 (trezentas pessoas).

Mesmo a contratação sendo parcelada em 56 (cinquenta e seis) itens, o conjunto deve ser entregue em lote único pelo mesmo licitante, garantindo a atividade e mantendo a economicidade. Assim teremos a preservação dos princípios da concorrência e menor onerosidade. Conforme o Artigo 82, § 1º da [Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021](#), o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens (lote) somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade

de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, cujo critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital. Assim, em regra, no nosso processo licitatório os itens não devem ser individualmente considerados, somente podendo ser feita a separação dos itens em lotes quando se assegurar e justificar a viabilidade técnica e econômica da aquisição e que não haverá perda de economia de escala e, ainda, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Todos os itens que compõem o objeto deverão ser licitados por meio de **LOTE ÚNICO**, a fim de garantir maior vantajosidade e consequentemente redução dos preços à Administração Pública em função da economia de escala, da economia processual na gestão de um único contrato e da padronização qualitativa entre os diversos itens dos serviços em razão de serem executados pela mesma empresa a ser contratada. O julgamento por itens abre a possibilidade de vários fornecedores diferentes executarem as entregas que competem à PMGO, podendo acontecer de algum item ser fracassado ou deserto durante o período de realização do pregão eletrônico e assim acarretar a falha da entrega das responsabilidades da PMGO junto ao evento.

Adicionalmente, informamos que empresas do ramo de eventos tipicamente prestam todos os serviços elencados nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP), de modo que não haverá restrição à competitividade.

#### 4. DA QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

Item	Detalhamento	Qtde	Unid.	Prazo para sua Realização	Estimativa Média Unitária
<b>1. ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO</b>					
1.1	Credenciamento dos Participantes 1.1.1 Locação de Conjunto de mobiliário composto por 06 (seis) baias de 01 m <sup>2</sup> , com 06 (seis) metros de comprimento e 03 (três) metros de profundidade; 1.1.2 06 (seis) cadeiras, tipo secretária, pé palito, sem braço na cor branca, para apoio; 1.1.3 Montagem de Piso do local com carpete forração.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 10.160,00
1.2	Montagem do Espaço Externo - estande parceiros 1.2.1 01 (uma) Tenda Piramidal 5,0m x 5,00m, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa e em excelente estado de conservação. 1.2.2 Montagem de 3 piso de madeira com 0,20 cm de altura revestido com carpete. 1.2.3 Fechamento dos estandes em material octanorme sendo fechamento em TS e emoldurado por alumínio octagonal. 1.2.4 Parte elétrica com iluminação em lâmpadas de led sendo 01 a cada 3,00 m <sup>2</sup> , e 3 tomadas. 1.2.5 01 (uma) mesa de vidro com 04 (quatro) cadeiras para cada espaço, contemplando um total de 03 (três) mesas. 1.2.6 Fachada da tenda em aplicação de lonas impressa com programação visual, de 5,00m x 0,80m.	03	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 13.100,00
1.3	Sala VIP - Montagem e Mobiliário Montagem de sala para autoridades, contendo: 1.3.1 Tapete 2,00m X 2,50m, Pelo Felpudo, cor preta. 1.3.2 Piso em carpete duraflex 4mm, na cor grafite (9,5mx 11,5m). 1.3.3 Placa de identificação na parte superior frontal da Sala, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta. 1.3.4 01 (um) mesa pranchão para apoio 2,20 cm x 0,80, com toalha de mesa em Jacquard, a ser escolhida pela Organização. 1.3.5 01(um) arranjo floral de mesa espigado com base de ferro 1.3.6 02 (duas) poltronas em corino branco 1.3.7 02 (duas) mesas, lateral, para apoio de alimentação (café e água). 1.3.8 06 (seis) mesas tipo Bistrô, com estrutura cromada, tampo em vidro, e diâmetro de 0,60 metros. 1.3.9 18 (dezoito) banquetas altas, para mesa bistrô em estrutura cromada e assento branco. 1.3.10 01 (um) serviço de fornecimento de café, água e <i>Petit Four</i> (amanteigados - doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e <i>light</i> (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante todo o período do evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 7.650,00
1.4	Composição da mesa diretiva (palco). 10 (dez) mesas baixas, com 10 (dez) cadeiras, estilo retrô, que serão posicionadas entre as mesas, para montagem da cenografia.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 6.033,33
1.5	Montagem de Espaço interno - Auditório: 1.5.1 Tenda Piramidal 10,0mx10,0m, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa e em excelente estado de conservação. 1.5.2 Montagem de piso 9,0mx 9,0m de madeira com 0,20cm de altura revestido com carpete. 1.5.3 Fechamento dos estandes em material octanorme sendo fechamento em TS e emoldurado por alumínio octagonal. 1.5.4 Parte elétrica com iluminação em lâmpadas de led sendo 01 a cada 3,00 metros quadrados e 3 tomadas. 1.5.5 01 (um) palco de 2,00x1,50m para cada espaço. 1.5.6 Fachada da tenda em aplicação de lonas impressas com programação visual de 10,0mx0,80m.	03	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 25.000,00
1.6	Fechamento acústico para o Auditório com 50 (cinquenta) metros lineares de paredes em madeira estruturada com aplicação de revestimento em espuma acústica de 20mm na cor preta ou cinza grafite, com um total de 150,00 m <sup>2</sup> de isolamento acústico, distribuídos no ambiente.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 49.966,67
<b>2. SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS</b>					
2.1	Garçom, ambos os sexos, devidamente uniformizado, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço de água e café, sala VIP, e o serviço de <i>Coffee Break</i> .	10	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 178,88
2.2	Mestre de Cerimônia, para jornada de 04 (quatro) horas diárias, com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos e com eventos acima de 1.000 (mil) pessoas.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 937,33
2.3	Locutor profissional, com experiência em apresentação de <i>show</i> , abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. Serviços prestados por hora.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 503,67
2.4	Técnico de Iluminação: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos, para atuar na iluminação do evento.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 420,00
2.5	Fotógrafo - Serviço do Profissional realizado durante o evento com 04 (quatro) horas de duração.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 352,50
2.6	Recepcionistas - Profissionais do sexo feminino, de recepção, treinadas e uniformizadas, com terno preto, Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a inscrição- Recepção, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para atender e receber os homenageados e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade.	06	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 231,34
2.7	Equipe de Limpeza: a Empresa deverá fornecer no mínimo 04 (quatro) profissionais, devidamente uniformizados e equipados (os materiais necessários para a realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes, produtos aromatizantes, sacos de lixo, dentre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA) para a manutenção, antes e depois, assim como a conservação da limpeza no local, que será realizado o Evento.	04	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 220,62
2.8	Técnico especializado de <i>design gráfico</i> - Profissional será responsável pelos serviços técnicos especializados de <i>design gráfico</i> para criação de arte e desenvolvimento da identidade visual do	01	Serviço	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 2.750,00

evento.					
2.9	Técnico Áudio Visual, profissional com formação técnica, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos. Atuar com configurações de sistema, instalar equipamentos, operar e verificar problemas e defeitos no Sistema de sonorização e Informática do Evento. 01 (uma) unidade.	04	Hora	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 380,00
<b>3. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS</b>					
3.1	Locação de Microcomputador - 01 (um) microcomputador, 320 GB, 4 GB RAM, monitor de LED de 20", gravador de CD-DVD, leitor de cartões, placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico, 06 (seis) portas USB.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 233,77
3.2	Locação de Notebook, com processador I5 e no mínimo 4GB de RAM, para atendimento ao evento, com cabeamento e demais itens necessários para o seu funcionamento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 428,94
3.3	Rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, Versão de Alta Velocidade com Equipamentos Modem, Swicht E Roteadores. Com Link de dados dedicado Full-Duplex 250 Mbps com garantia de banda e redundância.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 10.000,00
3.4	Locação de Impressora a cores, multifuncional a Laser, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax, bem como o abastecimento de tonner durante os dias do evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 650,00
3.5	Contratação de serviço de Filmagem Web Streaming, com fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo do Evento. Sendo: no mínimo 02 (duas) câmeras FULL HD, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer as câmeras; Gravação e disponibilização do evento, entregues à Coordenação do Evento, em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Com resolução 1280x720 para arquivamento. Com resolução 840x480 para disponibilidade no portal <a href="https://www.seguranca.go.gov.br">https://www.seguranca.go.gov.br</a> . Deve ser convertido de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador. Serviço de Streaming de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1.500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos. Disponibilizar transmissão ao vivo no canal oficial do Facebook e Instagram da SSPGO e da PMGO.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 8.950,00
3.6	Boxtrum, com estrutura Q30, medida - 3,0m mx3,0m, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97m x2,97m, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica. E 30m2 de Lona, torre treliçada em alumínio para fixação de lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 5,8 metros de largura por 2,5 metros de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 3.626,67
3.7	Locação de Tenda (Credenciamento), tamanho de 6x6m, tipo piramidal, lona branca- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG – soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 1.838,45
3.8	Locação de Púlpito Digital Com Suporte Acrílico (TV Inclusa - 43 polegadas), na cor preta, material-metálico, com as dimensões (A x L): 1,05 m x 0,60 m, que servirá para inserção do logo do evento, apoiadores, nome do(s) palestrante(s), etc. (inserção/ troca em tempo real).	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 980,00
3.9	Locação de painel de LED - painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 px; formato. AVI ou Mp4; FullScreen- sem borda, Tela Cheia e com áudio.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 17.266,67
3.10	Piso Tablado - Carpete, construído com a utilização de materiais como madeira, ferro e chapas de madeirite na espessura de 0,15mm, largura x comprimento de 2,20 x 1,10, com dimensão total de 11x11m, com carpete na cor preta. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Tenda da Alimentação e Credenciamento.	100	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 116,40
3.11	Instalação de Piso em Carpete duraflex, de 4mm, na cor azul. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Sala VIP, Tenda de Alimentação e Credenciamento.	150	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 50,00
3.12	Estrutura Metálica para palco, contendo um Kit de estrutura metálica em alumínio, de 2 metros de altura, com base de metal, na cor cromado, que servirá de suporte para iluminação e sonorização, deverá acompanhar a montagem, desmontagem, assim como profissional habilitado para execução do serviço.	50	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 148,50
3.13	Locação de equipamentos de TV e sonorização avulsos: Sendo: 01 Monitor lcd/led 26 (retorno de imagem para mesa diretiva). Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; 02 (dois) Microfones de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional., 02 (duas) caixas acústicas para múltiplas funções, 01 (um) retorno de 200 watts com duas vias, com seus devidos cabos de funcionamento e sua instalação, 02 (dois) pedestais, do tipo girafa, de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por 04 (quatro) horas de evento. Com o fornecimento de profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento com instalação e desmontagem que devem obedecer aos horários agendados pela Contratante.	01	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 9.380,00
3.14	Locação de Equipamentos de iluminação avulsos: Sendo: 04 (quatro) Par 64 f 05; 02 (dois) refletores Fresne 1000w, 01(uma) mesa de luz digital profissional, 01(um) pro power, 04 (quatro) refletores de LED 5 watts; 08 (oito) lâmpadas fluorescente; 08( oito) lâmpadas de LED, 06 (seis) Gelatinas e filtros difusores com variadas cores (a ser definido pela comissão organizadora); 06 (seis) spots, iluminação para boxthrum, com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento, fornecida por spot. e 02 (dois) aparelhos de Moving. Alimentação- AC 220V- 575W, com 12 canais e acessórios, como: estrobo, dimmer linear e disco de globo, e estrutura para elevação de iluminação em box thrum elevado.	01	Diária	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 6.800,00
3.15	Totem de sinalização com placa em MDF, base em MDF e texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. Especificação técnica: totem em MDF com espessura de 30 mm a 50 mm com base em MDF. Dimensões: 60 cm de largura por 170 cm de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.	04	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 900,00
3.16	Totem de Informação. Totem desenvolvido em material reciclável para informações temporárias em locais onde não há possibilidade de fixação de placas de sinalização. Especificações técnicas: 1) totem com espessura de 4mm, em cor que imite aço escovado medindo 0,50 x 1,60m (l x a) e 0,50 x 0,50m (base), dobrada com estrutura interna tubular de seção quadrada de 1cm para sustentação. 2) texto	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 3.650,00

	em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. 3) bolsa de acrílico cristal com espessura mínima de 3mm medindo 0,44 x 0,62m (l x a) para portar folha em formato A2, fixado no totem. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.				
3.17	Locação de totem dispenser para álcool gel, dimensões: 1,40 m (altura) X 0,30 m (largura) e base de 0,30m x 0,30m, os produtos deverão ser revestidos de PVC, com o material da estrutura de acionamento: poderá ser aço ou ferro galvanizado com pintura eletrostática, tipo de acionamento - através de pedal feito com o mesmo material da estrutura de acionamento, sendo sua base com formato quadrado ou sola do pé, com lixa antiderrapante; capacidade do reservatório: mínimo 900 ml, com o logotipo fornecido pela Contratante.	06	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 600,00
<b>4 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO LOGÍSTICO</b>					
4.1	Fita de isolamento zebreada, para isolamento de área, para estacionamento, preta e amarela com rolo de 200 (duzentos) metros.	200	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 25,81
4.2	Locação de cones de sinalização, material emborrachado, com 75 cm, com faixas pintadas refletivas, nas cores laranja com branco.	10	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 112,50
4.3	Banner de Sinalização, 30 m2 de Lona. Painel confeccionado em lona fosca de 380g, impressão digital no tamanho de 1,95 metros de largura por 0,75 metros, impressão na frente, com bastão, corda e tripé.	04	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 885,00
4.4	Locação de 03 (três) Bandeiras: Brasil, Estado de Goiás e, Município de Goiânia, com hastes, devidamente montadas sobre suporte padrão, com tamanho a definir pela Comissão Organizadora do Evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 1.300,00
4.5	Arranjos Florais Tipo Buffet - Médios - com no mínimo 35 (trinta e cinco) flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para o dia do evento (Tenda de Alimentação).	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 600,00
4.6	Arranjos Grandes: 2m de comprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 (setenta) flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo a montagem no local a ser definido, além da manutenção durante o evento (Palco).	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 900,00
4.7	Arranjos Pequenos – com no mínimo 25 (vinte e cinco) flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases de ferro para colocação, se necessário, além da manutenção para 2 (dois) dias de evento (Sala VIP).	02	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 433,33
4.8	Unifilas para delimitação e organização do Credenciamento, sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340mm, tubo 3", altura 960mm.	12	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 165,00
4.9	Locação de lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa bascula, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 (cem) litros de capacidade.	10	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 130,00
4.10	Passadeira para Auditório - na cor azul, carpete, 4 mm, tipo Duraflex.	200	Metros	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 46,00
4.11	Grupo Gerador Estacionário, carenagem silenciada, potência de 140 KVA em stand by, com combustível necessário para abastecimento durante a realização de todo o evento.	01	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 5.756,07
<b>5. SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO</b>					
5.1	Serviço de Alimentação - Cerimônia de Abertura Oficial do Evento e durante a realização do evento. Alimentação servida para 300 (trezentas) pessoas por período. Mini sanduíche de pão integral: presunto, salame, queijo. Mini pães de leite: temperados (ervas, calabresa, azeitonas). Mini croissants: queijo, presunto ou sem recheio. Mini pão de queijo. Biscoitos salgados: gergelim ou parmesão. Mini pizzas de bacon, presunto, frango, calabresa. Mini pastéis de forno: calabresa, frango, carne. Mini quiche: 4 queijos, alho poró e bacon. Muffin de queijo gorgonzola. Mini sanduíche de pão de miga: olímpicos, presunto e queijo. DOCES: Bolos: laranja, limão e cenoura com chocolate; Mini croissants de goiabada; BEBIDAS: Sucos naturais: laranja, abacaxi e uva; Café, Leite e chá Equipe: Toda a equipe necessária para o atendimento, incluindo garçons, metres, copeiras, chefes, gerente, camareiro, cozinheira etc. Considerar os garçons na proporção de 01 (um) garçom para no máximo 30 (trinta) convidados. Material: Todo o material necessário para o bom andamento do serviço. Guardanapos, taças de vidro transparente, com capacidade de 300 (trezentos) ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc. OBS: Equipe de cozinha devidamente capacitada para atender, com qualidade e quantidade, a demanda do evento. No local não haverá equipamentos para aquecimento ou resfriamento dos alimentos. Utensílios descartáveis e todo material necessário ao bom atendimento dos serviços. A estrutura para servir a alimentação deverá ser montada com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início do evento.	1.200	Por Pessoa	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 61,91
5.2	Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrafões de água de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água mineral natural e gelada durante toda a realização do evento, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Fornecimento de no mínimo 300 (trezentos) copos descartáveis, por bebedouro.	05	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 380,00
5.3	Água mineral sem gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.	60	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 2,97
5.4	Água mineral com gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.	40	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 4,23
5.5	Fornecimento de taças para água de vidro transparente, com capacidade de 300ml, que deverão ser repostas, durante a realização do evento. (Tenda de Alimentação e Mesa Diretiva).	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 3,00
<b>6. MATERIAIS EDUCATIVOS / FISIOTERAPÊUTICO E OUTROS SERVIÇOS</b>					
6.1	Certificado em papel couchê 140 gr formato A4, impresso em 4/0 cores. Cores: de acordo com a arte apresentada pela Contratante.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 9,67
6.2	Pasta com Aba e suporte, 392x523 mm (aberta), papel 250g, cores frente e verso, com laminação fosca, frente e verso, com o logotipo a ser fornecido pela CONTRATANTE.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 5,28
6.3	Convite - impressão padronizada, material papel couchê, tipo convite, gramatura 60 G/m2, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor 4/4, com envelope em papel couchê.	100	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 15,47
6.4	Sacola de non-woven, com alças de 50 cm, e laminação brilhante, com personalização na parte frontal, na cor preta, e com o logotipo a ser fornecido pela Contratante.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 5,92
6.5	Squeeze de alumínio, cor a definir pela organização de 500ml, personalizada com logo de 01 (uma) cor.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 20,60

6.6	Bloco de anotações com capa plástica e <i>wire-o</i> , 16x14, capa em PVC flexível, com 60 (sessenta) folhas brancas, cores: de acordo com a arte apresentada pela Contratante, personalizadas com logo em 01 Cor, <i>silkscreen</i> .	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 15,00
6.7	Caneta plástica com suporte para celular, personalizada, <i>touch screen</i> universal, com logo de 01 (uma) cor.	300	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 2,55
6.8	Pasta Convenção Executiva Semi Luxo Congresso em Material Sintético. Personalizada com logo. Dimensão do Produto- 23 x 32 x 4 cm; 1 Quilogramas. Cor a definir pela Organização.	20	Unidade	30/11/2023 e 01/12/2023	R\$ 42,43
<b>Valor Total dos Itens</b>				-	<b>R\$ 43</b>

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DETALHADA DO OBJETO

#### 5.1.1 ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO

5.1.1.1 O evento **VIII Encontro de Saúde Regional Centro-Oeste da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares** será realizado nas datas de 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023 na Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás (ASSEGO) e Associação dos Oficiais da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares de Goiás (ASSOF), na Rua 87, nº 561, Esquina com Rua 132, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP: 74.093-300. A cerimônia de abertura oficial do evento será realizada no Auditório, às 08h00m, para **300 (trezentas) pessoas**. O ambiente para a montagem do Evento, será situado nos seguintes espaços: Área Externa, local para a recepção, bem como utilização para as atividades variadas inerentes ao Congresso. Auditório, espaço destinado as palestras, apresentação dos trabalhos científicos, locais para debates, bem como local para abertura e encerramento do evento, com capacidade individual para 300(trezentas) pessoas sentadas, além do espaço externo frontal, que será destinado a montagem do Credenciamento, para entrega dos Certificados e Condecorações, e uma sala destinada às Autoridades, denominada de Sala VIP.

5.1.1.2 Para o Credenciamento dos Participantes a empresa CONTRATADA deverá locar Conjunto de mobiliário composto por 06 (seis) baias de 01 m<sup>2</sup>, com 06 (seis) metros de comprimento e 03 (três) metros de profundidade; 06 (seis) cadeiras, tipo secretária, pé palito, sem braço na cor branca, para apoio; Montagem de Piso do local com carpete forração.

5.1.1.3 Para A Montagem do Espaço Externo - estande parceiros a empresa CONTRATADA deverá locar 03 (três) Tendas Piramidal 5,0m x 5,00m, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa e em excelente estado de conservação. Montagem de 3 piso de madeira com 0,20 cm de altura revestido com carpete. Fechamento dos estandes em material octanorme sendo fechamento em TS e emoldurado por alumínio octagonal. Parte elétrica com iluminação em lâmpadas de led sendo 01 a cada 3,00 m<sup>2</sup>, e 3 tomadas. 01 (uma) mesa de vidro com 04 (quatro) cadeiras para cada espaço, contemplando um total de 03 (três) mesas. Fachada da tenda em aplicação de lonas impressa com programação visual, de 5,00m x 0,80m.

5.1.1.4 Para Sala VIP - Montagem e Mobiliário, a empresa CONTRATADA deverá montar sala para autoridades, contendo: Tapete 2,00m X 2,50m, Pelo Felpudo, cor preta. Piso em carpete duraflex 4mm, na cor grafite (9,5mx 11,5m). Placa de identificação na parte superior frontal da Sala, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta. 01 (um) mesa pranchão para apoio 2,20 cm x 0,80, com toalha de mesa em Jacquard, a ser escolhida pela Organização. 01(um) arranjo floral de mesa espigado com base de ferro 02 (duas) poltronas em corino branco 02 (duas) mesas, lateral, para apoio de alimentação (café e água). 06 (seis) mesas tipo Bistrô, com estrutura cromada, tampo em vidro, e diâmetro de 0,60 metros. 18 (dezoito) banquetas altas, para mesa bistrô em estrutura cromada e assento branco. 01 (um) serviço de fornecimento de café, água e *Petit Four* (amanteigados - doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e *light* (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante todo o período do evento.

5.1.1.5 Para Composição da mesa diretiva (palco) a empresa CONTRATADA deverá montar 10 (dez) mesas baixas, com 10 (dez) cadeiras, estilo retrô, que serão posicionadas entre as mesas, para montagem da cenografia.

5.1.1.6 Para Montagem de Espaço interno - ao lado do Auditório para o mini-cursos:a empresa CONTRATADA deverá montar 03 (três) Tendas Piramidal 10,0mx10,0m, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa e em excelente estado de conservação. Montagem de piso 9,0m x 9,0m de madeira com 0,20cm de altura revestido com carpete. Fechamento dos estandes em material octanorme sendo fechamento em TS e emoldurado por alumínio octagonal. Parte elétrica com iluminação em lâmpadas de led sendo 01 a cada 3,00 metros quadrados e 3 tomadas. 01 (um) palco de 2,00x1,50m para cada espaço. Fachada da tenda em aplicação de lonas impressas com programação visual de 10,0mx0,80m.

5.1.1.7 Para Fechamento acústico para o Auditório a empresa CONTRATADA deverá montar 50 (cinquenta) metros lineares de paredes em madeira estruturada com aplicação de revestimento em espuma acústica de 20mm na cor preta ou cinza grafite, com um total de 150,00 m<sup>2</sup> de isolamento acústico, distribuídos no ambiente.

5.1.1.8 A empresa CONTRATADA deverá realizar o abastecimento, manutenção, conservação e limpeza de todas as instalações usadas pelo evento, tais como, banheiros, salas e circulação situados no Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás (ASSEGO) e Associação dos Oficiais da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares de Goiás (ASSOF), Goiânia- Goiás.

5.1.1.9 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços de telecomunicações: Rede Wireless, padrão AC, para transmissão ao vivo do evento, pela Internet, com link de dados dedicado Full- Duplex 150 Mbps com garantia de banda e redundância.

5.1.1.10 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços de telecomunicações: Rede Lógica - Rede interligando todos os ambientes. A Internet deverá ser banda larga sem fio (Wi-Fi), através de redeLAN Padrão Gigabit Ethernet, versão de alta velocidade com equipamentos modem, switch e roteadores. Sendo necessário acesso à internet em enlace físico, com tecnologia dedicada, e velocidade mínima de 150 Mbps, para o dia do evento, nos ambientes descritos neste termo, nas instalações da Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás (ASSEGO) e Associação dos Oficiais da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares de Goiás (ASSOF). O sistema será disponibilizado o serviço de Filmagem Web Streaming, com fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo do Evento.

#### 5.1.2 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO

5.1.2.1 A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção dos seguintes espaços, situados no Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás (ASSEGO) e Associação dos Oficiais da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares de Goiás (ASSOF), Goiânia- Goiás, na data a ser especificada, para fins de realização do evento: Auditório da ASSOF, estacionamento frontal, complexos internos utilizados para a realização do evento e vias de trânsito internas, utilizadas pelo evento.

5.1.2.2 A contratação deverá contemplar o serviço de manutenção da limpeza durante a montagem, realização da desmontagem do evento, eventuais taxas, internet e outros serviços necessários para o bom andamento do evento.

5.1.2.3 No dia que antecede o evento, a CONTRATADA deverá demarcar, com cones/fitas de isolamento zebra, 200 (duzentas) vagas para estacionamento que serão destinadas aos participantes, a critério da organização do evento.

5.1.2.4 Deverão ser criados acessos exclusivos para parada e estacionamento de veículos destinados às autoridades e aos coordenadores do evento, através de reservas pré-definidas.

### 5.1.3 SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

5.1.3.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 10 (dez) Garçom, ambos os sexos, devidamente uniformizado, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço de água e café, sala VIP, e o serviço de *Coffee Break*. no regime de diária para o evento.

5.1.3.2 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Mestre de Cerimônia, para jornada de 04 (quatro) horas diárias, com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos e com eventos acima de 1.000 (mil) pessoas, para cada todos os quatro turnos do evento.

5.1.3.3 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Locutor profissional, com experiência em apresentação de *show*, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento. Serviços prestados por hora. Sendo necessário para abertura, bem como para o encerramento do evento, torno de 04 horas de serviço.

5.1.3.4 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico de Iluminação: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos, para atuar na iluminação do evento.

5.1.3.5 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Fotógrafo - Serviço do Profissional realizado durante todo o evento.

5.1.3.6 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 06 seis Recepcionistas - Profissionais do sexo feminino, de recepção, treinadas e uniformizadas, com terno preto, Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a inscrição- Recepção, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para atender e recepcionar os homenageados e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade durante todo o evento.

5.1.3.7 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Equipe de Limpeza: a Empresa deverá fornecer no mínimo 04 (quatro) profissionais, devidamente uniformizados e equipados (os materiais necessários para a realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes, produtos aromatizantes, sacos de lixo, dentre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA) para a manutenção, antes e depois, assim como a conservação da limpeza no local, que será realizado o Evento.

5.1.3.8 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Técnico especializado de *design gráfico* - Profissional será responsável pelos serviços técnicos especializados de *design gráfico* para criação de arte e desenvolvimento da identidade visual do evento.

5.1.3.9 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Técnico Áudio Visual, profissional com formação técnica, com no mínimo 06 (seis) meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 (dezoito) anos. Atuar com configurações de sistema, instalar equipamentos, operar e verificar problemas e defeitos no Sistema de sonorização e Informática do Evento.

### 5.1.4 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS

5.1.4.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma Locação de Microcomputador - 01 (um) microcomputador, 320 GB, 4 GB RAM, monitor de LED de 20", gravador de CD-DVD, leitor de cartões, placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; *mouse* ótico, 06 (seis) portas USB para o evento.

5.1.4.2 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma Locação de *Notebook*, com processador I5 e no mínimo 4GB de RAM, para atendimento ao evento, com cabeamento e demais itens necessários para o seu funcionamento para todo o evento.

5.1.4.3 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma Rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, Versão de Alta Velocidade com Equipamentos Modem, *Swicht* E Roteadores. Com *Link* de dados dedicado *Full-Duplex* 250 Mbps com garantia de banda e redundância para todo o evento.

5.1.4.4 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma Locação de Impressora a cores, multifuncional a *Laser*, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax, bem como o abastecimento de tonner durante os dias do evento.

5.1.4.5 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma Contratação de serviço de Filmagem *Web Streaming*, com fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (*Streaming* de áudio) e vídeo, (*Streaming* de Vídeo) via internet ao vivo do Evento. Sendo: no mínimo 02 (duas) câmeras FULL HD, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer as câmaras; Gravação e disponibilização do evento, entregues à Coordenação do Evento, em DVD, *pen drive*, ou outro meio de armazenamento. Com resolução 1280x720 para arquivamento. Com resolução 840x480 para disponibilidade no portal <https://www.seguranca.go.gov.br>. Deve ser convertido de forma a ser possível a execução do vídeo diretamente no navegador. Serviço de *Streaming* de Vídeo com qualidade de 2500kbps para até 1.500 (mil e quinhentos) usuários simultâneos. Disponibilizar transmissão ao vivo no canal oficial do *Facebook* e *Instagram* da SSPGO e da PMGO.

5.1.4.6 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um *Boxtrum*, com estrutura Q30, medida - 3,0m mx3,0m, com 06 (seis) Joelhos de 30 cm, lona de 2,97m x2,97m, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica. E 30m2 de Lona, torre treliçada em alumínio para fixação de lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 5,8 metros de largura por 2,5 metros de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica para todo o evento.

5.1.4.7 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma Locação de Tenda (Credenciamento), tamanho de 6x6m, tipo piramidal, lona branca- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG – soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água para todo o evento.

5.1.4.8 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Locação de Púlpito Digital Com Suporte Acrílico (TV Inclusa - 43 polegadas), na cor preta, material-metálico, com as dimensões (A x L): 1,05 m x 0,60 m, que servirá para inserção do logo do evento, apoiadores, nome do(s) palestrante(s), etc. (inserção/ troca em tempo real) ara todo o evento.

5.1.4.9 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma Locação de painel de LED - painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 ppx; formato. AVI ou Mp4; *FullScreen*- sem borda, Tela Cheia e com áudio para todo o evento.

5.1.4.10 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Piso Tablado - Carpete, construído com a utilização de materiais como madeira, ferro e chapas de madeirite na espessura de 0,15mm, largura x comprimento de 2,20 x 1,10, com dimensão total de 11x11m, com carpete na cor preta. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Tenda da Alimentação e Credenciamento.

5.1.4.11 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Instalação de Piso em Carpete duraflex, de 4mm, na cor azul. Locais de Instalação: Palco das Autoridades, Sala VIP, Tenda de Alimentação e Credenciamento.

5.1.4.12 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Estrutura Metálica para palco, contendo um Kit de estrutura metálica em alumínio, de 2 metros de altura x 50m, com base de metal, na cor cromado, que servirá de suporte para iluminação e sonorização, deverá acompanhar a montagem, desmontagem, assim como profissional habilitado para execução do serviço.

5.1.4.13 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Locação de equipamentos de TV e sonorização avulsos: Sendo: 01 Monitor lcd/led 26 (retorno de imagem para mesa diretiva). Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; 02 (dois) Microfones de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional., 02 (duas) caixas acústicas para múltiplas funções, 01 (um) retorno de 200 watts com duas vias, com seus devidos cabos de funcionamento e sua instalação, 02 (dois) pedestais, do tipo girafa, de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por 04 (quatro) horas de evento. Com o fornecimento de profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do

equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento com instalação e desmontagem que devem obedecer aos horários agendados pela Contratante.

5.1.4.14 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Locação de Equipamentos de iluminação avulsos: Sendo: 04 (quatro) Par 64 f 05; 02 (dois) refletores Fresne 1000w, 01(uma) mesa de luz digital profissional, 01(um) pro power, 04 (quatro) refletores de LED 5 watts; 08 (oito) lâmpadas fluorescente; 08( oito) lâmpadas de LED, 06 (seis) Gelatinas e filtros difusores com variadas cores (a ser definido pela comissão organizadora); 06 (seis) spots, iluminação para boxthrum, com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento, fornecida por spot. e 02 (dois) aparelhos de Moving. Alimentação- AC 220V- 575W, com 12 canais e acessórios, como: estrobo, dimmer linear e disco de globo, e estrutura para elevação de iluminação em box thrum elevado.

5.1.4.15 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar *Totem* de sinalização com placa em MDF, base em MDF em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. Especificação técnica: totem em MDF com espessura de 30 mm a 50 mm com base em MDF. Dimensões: 60 cm de largura por 170 cm de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

5.1.4.16 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar *Totem* de Informação. Totem desenvolvido em material reciclável para informações temporárias em locais onde não há possibilidade de fixação de placas de sinalização. Especificações técnicas: 1) totem com espessura de 4mm, em cor que imite aço escovado medindo 0,50 x 1,60m (l x a) e 0,50 x 0,50m (base), dobrada com estrutura interna tubular de seção quadrada de 1cm para sustentação. 2) texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. 3) bolsa de acrílico cristal com espessura mínima de 3mm medindo 0,44 x 0,62m (l x a) para portar folha em formato A2, fixado no totem. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

5.1.4.17 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Locação de seis totem dispenser para álcool gel, dimensões: 1,40 m (altura) X 0,30 m (largura) e base de 0,30m x 0,30m, os produtos deverão ser revestidos de PVC, com o material da estrutura de acionamento: poderá ser aço ou ferro galvanizado com pintura eletrostática, tipo de acionamento - através de pedal feito com o mesmo material da estrutura de acionamento, sendo sua base com formato quadrado ou sola do pé, com lixa antiderrapante; capacidade do reservatório: mínimo 900 ml, com o logotipo fornecido pela Contratante.

### 5.1.5 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO LOGÍSTICO

5.1.5.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Fita de isolamento zebreada, para isolamento de área, para estacionamento, preta e amarela com rolo de 200 (duzentos) metros.

5.1.5.2 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Locação de 10 cones de sinalização, material emborrachado, com 75 cm, com faixas pintadas refletivas, nas cores laranja com branco.

5.1.5.3 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar três *Banner* de Sinalização, 30 m2 de Lona. Pannel confeccionado em lona fosca de 380g, impressão digital no tamanho de 1,95 metros de largura por 0,75 metros, impressão na frente, com bastão, corda e tripé.

5.1.5.4 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Locação de 03 (três) Bandeiras: Brasil, Estado de Goiás e, Município de Goiânia, com hastes, devidamente montadas sobre suporte padrão, com tamanho a definir pela Comissão Organizadora do Evento.

5.1.5.5 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar dois Arranjos Florais Tipo *Buffet* - Médios - com no mínimo 35 (trinta e cinco) flores, formado por antúrios, gérbas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para o dia do evento (Tenda de Alimentação).

5.1.5.6 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar dois Arranjos Grandes: 2m de comprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 (setenta) flores, formado por antúrios, gérbas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo a montagem no local a ser definido, além da manutenção durante o evento (Palco).

5.1.5.7 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar dois Arranjos Pequenos – com no mínimo 25 (vinte e cinco) flores, formado por antúrios, gérbas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases de ferro para colocação, se necessário, além da manutenção para 2 (dois) dias de evento (Sala VIP).

5.1.5.8 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar doze Unifilas para delimitação e organização do Credenciamento, sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340mm, tubo 3”, altura 960mm.

5.1.5.9 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Locação de 10 lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa balsa, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 (cem) litros de capacidade.

5.1.5.10 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 200 metros Passadeira para Auditório - na cor azul, carpete, 4 mm, tipo Duraflex.

5.1.5.11 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Grupo Gerador Estacionário, carenagem silenciada, potência de 140 KVA em *stand by*, com combustível necessário para abastecimento durante a realização de todo o evento.

### 5.1.6 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO EVENTO

5.1.6.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Serviço de Alimentação - Cerimônia de Abertura Oficial do Evento e durante a realização do evento. Alimentação servida para 300 (trezentos) pessoas por período. Sendo 4 períodos. Mini sanduíche de pão integral: presunto, salame, queijo. Mini pães de leite: temperados (ervas, calabresa, azeitonas). Mini croissants: queijo, presunto ou sem recheio. Mini pão de queijo. Biscoitos salgados: gergelim ou parmesão. Mini pizzas de bacon, presunto, frango, calabresa. Mini pastéis de forno: calabresa, frango, carne. Mini quiche: 4 queijos, alhoporó e bacon. Muffin de queijo gorgonzola. Mini sanduíche de pão de miga: olímpicos, presunto e queijo. DOCEs: Bolos: laranja, limão e cenoura com chocolate; Mini croissants de goiabada; BEBIDAS: Sucos naturais: laranja, abacaxi e uva; Café, Leite e chá Equipe: Toda a equipe necessária para o atendimento, incluindo garçons, metes, copeiras, chefes, gerente, camareiro, cozinheira etc. Considerar os garçons na proporção de 01 (um) garçom para no máximo 30 (trinta) convidados. Material: Todo o material necessário para o bom andamento do serviço. Guardanapos, taças de vidro transparente, com capacidade de 300 (trezentos) ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc. OBS: Equipe de cozinha devidamente capacitada para atender, com qualidade e quantidade, a demanda do evento. No local não haverá equipamentos para aquecimento ou resfriamento dos alimentos. Utensílios descartáveis e todo material necessário ao bom atendimento dos serviços. A estrutura para servir a alimentação deverá ser montada com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início do evento.

5.1.6.2 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar cinco Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrafões de água de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água mineral natural e gelada durante toda a realização do evento, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Fornecimento de no mínimo 300 (trezentos) copos descartáveis, por bebedouro.

5.1.6.3 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 60 unidades de Água mineral sem gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.

5.1.6.4 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 40 unidades de Água mineral com gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora.

5.1.6.5 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Fornecimento de 300 taças para água de vidro transparente, com capacidade de 300ml, que deverão ser repostas, durante a realização do evento. (Tenda de Alimentação e Mesa Diretiva).

### 5.1.7 MATERIAIS EDUCATIVOS / FISIOTERAPÊUTICO E OUTROS SERVIÇOS

5.1.7.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 300 Certificados em papel couchê 140 gr formato A4, impresso em 4/0 cores. Cores: de acordo com a arte apresentada pela Contratante.

5.1.7.2 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 300 Pastas com Aba e suporte, 392x523 mm (aberta), papel 250g, cores frente e verso, com laminação fosca, frente e verso, com o logotipo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.7.3 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 100 Convites - impressão padronizada, material papel couchê, tipo convite, gramatura 60 G/m<sup>2</sup>, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor 4/4, com envelope em papel couchê.

5.1.7.4 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 300 Sacolas de *non-woven*, com alças de 50 cm, e laminação brilhante, com personalização na parte frontal, na cor preta, e com o logotipo a ser fornecido pela Contratante.

5.1.7.5 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 300 *Squeezes* de alumínio, cor a definir pela organização de 500ml, personalizada com logo de 01 (uma) cor.

5.1.7.6 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 300 Blocos de anotações com capa plástica e *wire-o*, 16x14, capa em PVC flexível, com 60 (sessenta) folhas brancas, cores: de acordo com a arte apresentada pela Contratante, personalizadas com logo em 01 Cor, *silkscreen*.

5.1.7.7 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 300 Canetas plástica com suporte para celular, personalizada, *touch screen* universal, com logo de 01 (uma) cor.

5.1.7.8 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar 20 Pastas Convenção Executiva Semi Luxo Congresso em Material Sintético. Personalizada com logo. Dimensão do Produto- 23 x 32 x 4 cm; 1 Quilogramas. Cor a definir pela Organização.

### 5.1.8 DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

5.1.8.1 Os espaços físicos especificados abaixo deverão seguir o leiaute previamente aprovado, podendo sofrer alterações a critério da CONTRATANTE:

5.1.8.1.1 AUDITÓRIO PRINCIPAL: auditório para as reuniões plenárias de abertura e encerramento do evento, com capacidade para 300 (trezentas) pessoas, com disponibilização de operador de cabine de som, luz e equipamentos. O Auditório é composto por dois níveis, com poltronas, uma sala que será ambientada para Autoridades, denominada de Sala Vip (a ser mobiliada mobiliários específicos), sinalização dos sanitários masculino e feminino. Sendo necessária a disponibilização do sistema de sonorização, equipamentos multimídia, púlpito, montagem de cenário para mesa diretora e arranjos florais grandes e médios, conforme Planilha Descritiva.

5.1.8.1.2 CREDENCIAMENTO: Os espaços devem ser montados na entrada do Auditório, com o conjunto de mobiliário composto por 06 (seis) baias de 04 m<sup>2</sup>, com 12 (doze) metros de comprimento e 03 (três) metros de profundidade. Os mobiliários que comporão o credenciamento serão: 12 (doze) cadeiras, tipo secretária, pé palito, sem braço, e 06 (seis) mesas retangulares, em MDF, na cor branca, para apoio. Montagem de Piso Tablado- Carpete, com forração. A CONTRATADA deverá providenciar as emissões dos Certificados a serem entregues, de acordo com o leiaute a ser fornecido pela CONTRATANTE. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem do espaço destinado ao credenciamento dos participantes e logística de entrega dos certificados dos participantes, bem como, dos palestrantes. A CONTRATADA deverá providenciar ainda a divisão deste espaço em guichês/baias com fulcro a proporcionar o atendimento para entrega dos certificados, de acordo com o nome do agraciado, obedecendo a lista a ser repassada previamente pela CONTRATANTE.

5.1.8.1.3 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO: A CONTRATADA deverá montar no espaço anexo ao Auditório, conforme o local definido pelo CONTRATANTE, uma Tenda Piramidal 10,0m x 10,00m,, com estrutura reforçada e lona branca, sem manchas, limpa em excelente estado de conservação; além da instalação de 30 (trinta) mesas, do tipo bistrô, em estrutura cromada, tampo em vidro, com altura total de 1 m, tamanho do Tampo de 60 cm e espessura do tampo de 15 mm., 20 (cento) banquetas altas, em estrutura cromada e assento branco, altura até o encosto - 95 cm, altura até o assento - 71 cm, com largura do assento-32 cm e largura pé ao pé - 45 cm, 02 (duas) mesas, do tipo pranchão, para buffet,, com medidas 2.15 comp. x 75 cm larg. x 70cm alt, que deverão acompanhar os cavaletes, os tampos de madeiras e as toalhas de mesa Jackard, na cor branca e 02 (dois) Arranjos Florais Tipo Buffet- Médios- Com no mínimo 35 flores, formado por antúrios, gérbas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para o dia do evento.

### 5.1.9 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.9.1 SERVIÇOS DE MONTAGEM / DECORAÇÃO / AMBIENTAÇÃO / CENOGRAFIA- É de responsabilidade da CONTRATADA a execução e acompanhamento da montagem de projeto cenográfico e de decoração de todos os ambientes, contemplando todos os materiais discriminados na Planilha Descritiva. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias antes do evento, fotografias de todo o mobiliário sugerido, para aprovação pela CONTRATANTE. Caso o processo licitatório termine em um prazo inferior ao estipulado acima, a empresa deverá apresentar o material fotográfico em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

5.1.9.2 Toda a estrutura solicitada deverá ser entregue à CONTRATANTE, montada e em plena condição de funcionamento e operacionalização no dia a anterior a realização do evento, e a desmontagem de todos os ambientes procedida imediatamente, após o fim do evento.

5.1.9.3 Toda área de circulação, entre as cadeiras, do Auditório, deverá possuir a instalação de passarelas, com piso em carpete duraflex- 4mm, na cor grafite (9,5mx 11,5m), incluindo a colocação e entrega com a antecedência de 1 (um) dia para o início do evento, bem como, manutenção durante o evento.

5.1.9.4 Deverão ser instalados pela CONTRATADA, com a segurança devida, todos os itens descritos no item – Serviço de cenografia. Além disso, deverá ser fornecido um conjunto de 03(três) bandeiras em tamanho oficial: Brasil, Estado de Goiás e do Município de Goiânia, com hastes, devidamente montadas sobre suportes padrão, para posicionamento no palco do evento.

5.1.9.5 SERVIÇOS DE CENOGRAFIA- A CONTRATADA deverá providenciar a criação e desenvolvimento de peças gráficas e digitais. com a confecção e instalação da impressão gráfica, impressão digital e sinalização do evento. A produção do material de apoio deverá seguir criteriosamente as especificações repassadas pela CONTRATADA após a assinatura do contrato. Deverão ser apresentadas as provas em até 15 (quinze) dias antes da realização do evento para aprovação pela CONTRATANTE, onde a criação de arte, leiautes que comporão o material, deverão ser entregues impressos, em material de boa qualidade. A CONTRATADA deverá providenciar, para o evento, de um painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 ppx; formato. AVI ou Mp4; FullScreen- sem borda, Tela Cheia e com áudio. Tdos os leiautes deverão ser apresentados pela CONTRATADA para aprovação da CONTRATANTE, em até 20(vinte) dias antes do início do evento. \* OBS: As vias pavimentadas ou não, que forem danificadas, deverão ser reparadas pela CONTRATADA, com mesmo material original da estrutura asfáltica, de forma que as condições na entrega sejam as mesmas, que as encontradas anteriormente.

5.1.9.6 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO FLORAL- A CONTRATADA deverá encarregar-se do serviço de decoração floral durante todo o período do evento, considerando as eventuais reposições e substituições, conforme descrito a seguir: AUDITÓRIO- Para a mesa diretiva, deverão ser instalados 02 (dois) arranjos de mesa conforme descrito na Planilha Descritiva. Para a Sala VIP, na mesa de centro, um arranjo de mesa espigado em base de ferro, conforme descrito na Planilha Descritiva e na Área de Alimentação- 02 (dois) arranjos de mesa espigado com base de ferro, conforme descrito na Planilha Descritiva, para cada mesa de serviço.

5.1.9.7 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Durante os trabalhos da solenidade deverá manter no local uma equipe técnica composta por 01 (um) operador de equipamentos multimídia, para o Auditório, e 01 (um) técnico de iluminação. A CONTRATADA deverá manter técnicos nas áreas supramencionadas, habilitados a solucionar quaisquer tipos de problema, nos equipamentos instalados nos ambientes, durante todo o período de realização do evento.



5.1.9.8 MESTRE DE CERIMÔNIA- Sob a orientação da Coordenação Geral do evento, a CONTRATADA ficará igualmente responsável pela execução e acompanhamento do serviço de Cerimonial do evento. A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionário qualificado, que ficará responsável pelo serviço de cerimonial, durante a solenidade de abertura do evento, com experiência comprovada em eventos acima de 1000 (mil) pessoas.

5.1.9.9 EQUIPE DE RECEPCIONISTAS- As recepcionistas da CONTRATADA, deverão passar por treinamento que antecede ao evento, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, para receber orientações quanto à conduta e aos procedimentos a serem observados durante as atividades. No dia do evento, seguirão o regime de trabalho, onde serão remanejadas, no transcorrer do evento, sendo obrigatória a permanência no mínimo: 06 (seis) recepcionistas, no ato de Credenciamento dos participantes. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar no local do evento, equipe de recepcionistas, do sexo feminino, uniformizadas, com terno preto, e crachá de identificação do evento, em metal de boa qualidade, e com experiência comprovada em eventos. Sendo exigência que a Recepcionista seja profissional de recepção treinada para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. Os horários dos serviços terão 04(quatro) horas de duração. O modelo de uniforme, a ser definido pela comissão organizadora, que será utilizado durante todas as atividades relacionadas ao evento, deverá ser composto por terninho preto (calça e blazer), que será apresentado previamente para aprovação da Coordenação, bem como emblema de identificação. Além disso, as recepcionistas deverão estar com os cabelos presos, utilizar pouca maquiagem e poucos adornos.

5.1.9.10 CREDENCIAMENTO - O serviço de credenciamento deverá contemplar o atendimento em guichês, cada um munido com os respectivos certificados, separados por Ordem Alfabética. A infraestrutura física para montagem da área de credenciamento, como balcões, cadeiras, armários, equipamentos e materiais de consumo, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Para o serviço de credenciamento, a CONTRATADA deverá prover equipe mínima composta 06(seis) atendentes, devidamente uniformizadas, que poderão ser remanejadas para outras atividades do evento, a critério da CONTRATANTE.

5.1.9.11 SERVIÇO GRÁFICO, REPROGRAFIA E MATERIAL DE APOIO- A CONTRATADA ficará responsável pela criação e desenvolvimento, em sua totalidade, das artes gráficas, bem como a respectiva impressão do material de divulgação a ser produzido para o evento. Da mesma forma, a CONTRATADA se obriga a executar, acompanhar e gerenciar a produção gráfica de todo o material de apoio, de acordo com Planilha Descritiva.

5.1.9.12 LIMPEZA- A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período do evento, equipe de limpeza composta por 04 (quatro) profissionais, uniformizados, sendo 01 (um) encarregado, que atenda a todas as áreas do evento, com material de limpeza incluído. Em caso de subcontratação a empresa deverá apresentar atestado que comprove a execução de serviços de limpeza em eventos. Todas as despesas relativas ao pessoal de limpeza (como, por exemplo, transporte, alimentação, uniformes, material de limpeza, utensílios, etc.) serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA. O período de prestação do serviço de limpeza será antecedido ao início do evento e finalizado com a entrega de todas as áreas descritas, neste termo, mantidas. Deverá ser disponibilizado um conjunto com 10(dez) lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa básica, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 litros de capacidade.

5.1.9.13 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO - A CONTRATADA deverá fornecer alimentação, estilo lanche, para 300 (trezentos) participantes, por período, sendo quatro no total, obedecendo ao previsto Planilha Descritiva. O espaço para montagem da referida alimentação, será composta por 001(uma) tenda de 10X10m. Durante o evento, nos pontos a serem definidos pela Coordenação, deverão ser disponibilizados água em garrações e garrafas conforme Planilha Descritiva, com bebedouros elétricos, e café (Sala VIP) com e sem açúcar em garrafas térmicas com copos descartáveis. Serão fiscalizados pela organização do evento a quantidade de garrações utilizados, para que não ocorra a falta do fornecimento de água para os participantes.

5.1.9.14 Serviço de Café – Café torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500g; grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto. Sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade não inferior a dez meses, devendo ter data de fabricação máxima de 15 dias no momento da entrega do produto. O café deverá ser preparado no local e servido imediatamente garantindo um produto fresco, acondicionado em garrafas térmicas na temperatura ideal para consumo. Servido a vontade durante todo o evento; Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens individuais tipo stick packs prontas para o uso, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais; possuir as características físico-químicas e organolépticas que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Prazo de validade de 12 meses. Servido à vontade durante todo o evento; Adoçante dietético, tipo sacarina, em frascos de 100 ml. Servido à vontade durante todo o evento; e Colher para café plástica, descartável transparente. Servido à vontade durante todo o evento. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) garçons, de ambos os sexos, devidamente uniformizados, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço, durante o período do evento.

## 5.2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.2.1 DA CONTRATANTE

5.2.1.1 Fornecer a qualquer tempo com o máximo de presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais inerentes ao objeto da contratação no intuito de dirimir dúvidas e prestar informações em casos omissos, caso seja necessário.

5.2.1.2 Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer informações ou fatos que possam afetar a execução do objeto.

5.2.1.3 Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.1.4 Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

5.2.1.5 Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto por meio de gestor especialmente designado através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO).

5.2.1.6 Rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) os requisitos constantes das especificações técnicas mínimas do Termo de Referência.

5.2.1.7 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja executado/refeito qualquer objeto/serviço que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.2.1.8 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA acerca das irregularidades, imperfeições e falhas verificadas na execução do objeto e/ou cumprimento do instrumento contratual, para que este seja substituído, reparado, corrigido ou refeito, nos termos da legislação vigente.

5.2.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.2.1.10 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, após cumprimento dos critérios de recebimento e aceitação do objeto previstos no Termo de Referência, segundo as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Estado de Goiás, de acordo com o prazo estabelecido na legislação vigente.

5.2.1.11 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como quaisquer danos materiais e/ou pessoais, causados de forma dolosa ou culposamente, em decorrência de ato(s) da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados aos bens do Município, Estado, União e de Terceiros.

5.2.1.12 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido processo administrativo, oportunidade em que serão assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da legislação vigente.

### 5.2.2 DA CONTRATADA

5.2.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista e locais estipulados no Termo de Referência nos dias **30/11/2023 e 01/12/2023**, após a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO), em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.

5.2.2.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Nota de Empenho e/ou instrumento congênere, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.2.3 Manter durante a execução do contrato ou instrumento congênere todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.2.4 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto ou prestação do serviço, tais como: tributos em geral, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de **garantia e assistência técnica** resultantes da execução do objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, caso haja, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMGO e não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto desse Termo de Referência.

5.2.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou prestação de serviços que estiver fora das especificações técnicas mínimas de acordo com o disposto no Termo de Referência, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação, bem como pelos danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.2.6 A falta de qualquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais legislação aplicável.

5.2.2.7 Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.2.2.8 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

5.2.2.9 Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.

5.2.2.10 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela CONTRATANTE.

5.2.2.11 Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela PMGO em decorrência de atrasos ou defeitos na execução do objeto.

5.2.2.12 A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca da execução do objeto a que se refere a pretensa contratação, salvo autorização específica do setor responsável da CONTRATANTE.

5.2.2.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

5.2.2.14 A CONTRATADA deverá apresentar *layout* sugestivo do evento, juntamente à Proposta Comercial.

5.2.2.15 A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para atender prontamente qualquer exigência de reparos apresentados, além de solucionar qualquer tipo de problema ou intercorrência relacionada à estrutura geral do evento. Em caso de necessidade de atendimento fora do horário comercial, a CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos.

5.2.2.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 65, § 1º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

## 6. DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

6.1 O objeto do Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produtos, deverá ser fresco, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais/produtos resultantes de reprocessamento, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricado de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.2 A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.3 Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no total ou em parte.

6.4 O objeto desse Termo de Referência terá garantia máxima dentro do prazo de realização do evento contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.5 A garantia deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante desse Termo de Referência. Caso o licitante não informe em sua Proposta Comercial o prazo e as condições de garantia expressas nesse Termo de Referência para cada item, será considerado que o mesmo aceitou integralmente os prazos e condições estabelecidos.

6.6 Nos termos do Artigo 69 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#) a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo do dia do evento, contados a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

6.7 A substituição de equipamentos, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, de primeiro uso, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, locais estipulados no Termo de Referência nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023, após publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico em **Diário Oficial do Estado de Goiás** (DOE/GO), em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.

7.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do Artigo 57, § 1º e seus incisos da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), ocasião em que a CONTRATADA deverá protocolar o pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido no Termo de Referência.

7.3 Os produtos/materiais ou componentes que integram a execução do objeto deverão apresentar condições adequadas de embalagem, armazenamento e transporte, bem como deverão estar isentos de amassamento, avarias, vícios e quaisquer outros defeitos ou alterações que comprometam a sua integridade, prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

7.4 Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, garantia e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.

7.5 Para a montagem das estruturas a licitante vencedora deverá entrar em contato com a Senhora Tenente Coronel QOSPM 27.764 Maria Bárbara Franco Gomes, Coordenação do Evento, através dos telefone (62) 99971-1635, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Homologação, a fim de regular detalhes a respeito da montagem das estruturas e realização do evento.

7.6 O objeto deverá ser entregue em horário previsto do evento nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023 na Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás (ASSEGO), localizado na Rua 87, nº 561, Esquina com Rua 132, Setor Sul. Goiânia-Goiás. CEP: 74.093-300.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 8.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto indicado pela CONTRATANTE acompanhará o recebimento e verificará, por meio do setor técnico competente, o cumprimento das exigências e especificações técnicas dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congêneres, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

**8.1.2 Nos termos do Artigo 15, § 8º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

8.1.3 O recebimento provisório do objeto poderá ser dispensado nos seguintes casos, razão pela qual o recebimento será feito mediante recibo:

a) **gêneros perecíveis e alimentação preparada;**

b) serviços profissionais;

c) obras e serviços de valor até o previsto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

8.1.4 O recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeito, imperfeição, alteração, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

8.1.5 Salvo disposições em contrário, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correm por conta da CONTRATADA.

8.1.6 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de vícios, defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de embalagem e transporte, bem como alterações que comprometam a sua integridade, prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

8.1.7 Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir da data de sua entrega, todas as garantias previstas na legislação vigente.

8.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal/Fatura, cujo documento deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia técnica, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

### 8.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.2.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364, Quadra 30, Lote Área, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300, Telefone: (62) 3201-1000, complementada ainda com as seguintes informações:

a) Processo SEI nº \_\_\_\_\_

b) Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_

c) Contrato nº \_\_\_\_\_

8.2.2 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento e aceitação do objeto previstos no Termo de Referência.

8.2.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Estado de Goiás, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, ressalvada a hipótese prevista no Artigo 5º, § 3º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), a contar da data do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, cuja documentação deverá ser encaminhada à Gerência de Convênios da SSP/GO, contendo as informações de Banco, Agência, Operação e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA na Proposta Comercial para fins de recebimento.

8.2.4 Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a CONTRATADA deverá apresentar comprovantes atualizados de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal em conjunto com as contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Artigo 27, Inciso IV da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

8.2.5 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, cujo prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.2.6 Em consonância com o [Decreto Estadual nº 9.561 de 21/11/2019](#) que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras e serviços de engenharia, prevista no Artigo 5º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, o **atesto da execução do objeto** deverá ser realizado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela unidade administrativa responsável.

8.2.7 O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SiofiNet) deverá ser realizado após atesto da execução do objeto contratado, cujo setor competente deverá solicitar o ajuste das respectivas CMDFs (Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro) ao Tesouro Estadual, em estrita obediência à ordem cronológica de pagamentos das obrigações.

8.2.8 Caso os recursos financeiros disponíveis no órgão sejam insuficientes para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

8.2.9 Quando do pagamento da Nota Fiscal/Fatura será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.10 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na legislação pertinente.

8.2.11 A cada pagamento ao fornecedor, a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira (CEOF/PMGO) deverá realizar consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), bem como no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadastro de Inadimplentes do Estado de Goiás - CADIN Estadual), conforme dispõe o Artigo 6º da [Lei Estadual nº 19.754 de 17/07/2017](#), para verificar a manutenção das condições de habilitação previstas na legislação vigente e confirmada a situação de irregularidade junto ao CADFOR e/ou CADIN o fornecedor receberá advertência por escrito para regularizar a situação ou apresentar defesa.

8.2.12 Os pagamentos com inobservância da ordem cronológica poderão ocorrer se estiverem presentes relevantes razões de interesse público, inseridas no SiofiNet pela autoridade competente com consequente aprovação do ordenador de despesas do órgão, fazendo-se obrigatória a publicação do ato em seção específica do Portal da Transparência do Estado de Goiás, conforme disciplinado na legislação vigente.

**8.2.13 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista, em atenção ao disposto na [Lei Estadual nº 21.434 de 01/06/2022](#), sendo que as possíveis taxas bancárias de transferências para outros bancos diferentes da Caixa Econômica Federal (CEF) serão custeadas pela CONTRATADA.**

### 8.3 ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.3.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.3.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 65, § 1º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

8.3.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor Titular, o Major QOPM 31.670 Dhyego Mendonça de Bessa, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.087.311-61, Chefe do Centro de Reabilitação e Inserção Social do Comando de Saúde da PMGO, com telefones para contato: (62) 3201-6155 / (62) 3235-6161 / (62) 99696-4107, tendo como Gestora Substituta para os períodos de afastamentos e impedimentos legais a Cap QOAPM 30.420 Araceli de Souza Martins, Chefe da Secretaria do Centro de Saúde Integral do Policial Militar (CSIPM), inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 719.067.381-49, com telefones para contato: (62) 3201-6155 / (62) 3235-6161 / (62) 98217-1543, nos termos do disposto do Artigo 67 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#) c/c os Artigos 51 ao 54 da [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#), a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos para verificação da conformidade do objeto e atendimento das especificações e condições previamente estabelecidas.

8.3.4 Nos termos do Artigo 15, § 8º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#) o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3.5 Os Gestores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do objeto determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.6 A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no artigo 70 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

8.3.7 O objeto terá sua execução suspensa ocorrendo motivos de força maior ou caso fortuito, que impeçam o seu cumprimento por qualquer das partes, prosseguindo na sua execução logo que cesse a causa que ensejou a suspensão.

8.3.8 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

### 8.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.4.1 Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com os Artigos 77 a 83 da [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#), aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.4.2 Constituem **ilícitos administrativos**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos Artigos 81, 86, 87 e 88 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), e Artigo 5º, Inciso IV da [Lei Estadual nº 18.672 de 13/11/2014](#) e [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#), a prática dos atos previstos no Artigo 7º da [Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002](#) ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

8.4.3 Comete infração administrativa nos termos da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), [Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002](#) e [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#) e ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços (ARP);
- b) não entregar a documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) não mantiver a Proposta Comercial;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e,
- j) cometer fraude fiscal.

8.4.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas na legislação vigente realizar-se-á em processo administrativo que assegurará os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa da CONTRATADA previstos na Constituição Federal de 1988, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR).

8.4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções administrativas, observará:

- a) os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- b) a gravidade da conduta do infrator;
- c) a não reincidência da infração;
- d) a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- e) a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- f) a não existência de efetivo prejuízo material à Administração Pública.

8.4.7 As sanções previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

8.4.8 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.1 ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

## 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Major QOPM 31.670 Dhyego Mendonça de Bessa, Chefe do Centro de Reabilitação e Inserção Social do Comando de Saúde da PMGO e Gestor do Fundo a Fundo/2021, em conformidade com as especificações técnicas e definição de quantitativo estipulados em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ([51248638](#)).

11.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial pelos seguintes telefones: (62) 3201-6155 / (62) 3235-6161 / (62) 99696-4107 e E-mail: [dhyegobessa@hotmail.com](mailto:dhyegobessa@hotmail.com) ou Cap QOAPM 30.420 Araceli de Souza Martins (62) 98217-1543.

## 12. Informações Complementares

12.1 Considerando o disposto nos Artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, decido que a presente contratação será regida com fundamento nas Leis nº 8.666 de 1993, nº 10.520 de 2002, e dos Artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462 de 2011, no âmbito de suas aplicações. Os contratos, instrumentos equivalentes ou atas de registro de preços, firmados em decorrência da presente contratação persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Comando de Saúde da PMGO, em Goiânia-Goiás, 31 de Agosto de 2023.

**Dhyego Mendonça de Bessa - Major QOPM**  
**Chefe do Centro de Reabilitação e Inserção Social**  
**Gestor do Fundo a Fundo/2021**  
**Responsável pelo Termo de Referência**

**Wellington José Reis - Coronel QOPM**  
**Comandante de Saúde da PMGO**  
**Unidade Requisitante**

### APROVAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Artigo 14 do [Decreto Estadual nº 9.666 de 21/05/2020](#), aprovo este Termo de Referência (TR) e determino as providências subsequentes.

**Deusny Aparecido Silva Filho**  
**Subsecretário da Segurança Pública do Estado de Goiás**  
**Delegação de Competência**  
**Portaria nº 0332/2022-SSP ([000029322836](#))**



Documento assinado eletronicamente por **DHYEGO MENDONCA DE BESSA, Chefe de Departamento ou Seção**, em 11/09/2023, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE REIS, Comandante**, em 14/09/2023, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51248696** e o código CRC **59B292FE**.

Centro de Reabilitação e Inserção Social - Comando de Saúde da PMGO  
Avenida Engenheiro Atilio Correia Lima nº 1.549, Cidade Jardim. Goiânia-Goiás. CEP: 74.425-030. Telefone: (62) 3235-6190



Referência: Processo nº 202300002075201



SEI 51248696

Criado por [608731161](#), versão 21 por [608731161](#) em 11/09/2023 12:20:00.